

LEI N. 10.799, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Denomina a Estrada Municipal Jaguariúna (Estrada Municipal SJC- 248), de Estrada Municipal Luiz Roberto Monteiro Porto.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

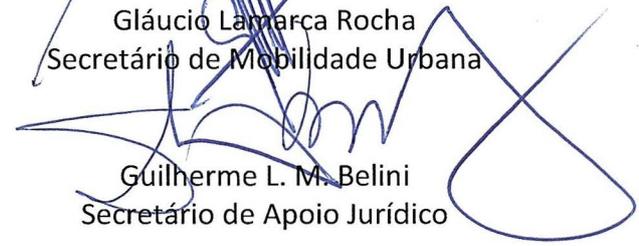
Art. 1º Fica denominada a Estrada Municipal Jaguariúna (Estrada Municipal SJC-248) de Estrada Municipal Luiz Roberto Monteiro Porto.

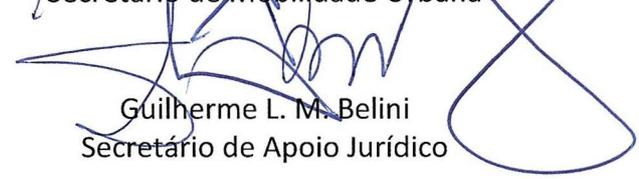
Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 14 de novembro de 2023.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.


Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 263/2023, de autoria dos Vereadores Fernando Petiti e Juvenil Silvério)